notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

18 DE JUNHO DE 2021
Sexta-feira - Edição Especial Nº 2234
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 27440/2021

LEI Nº 6.972, DE 16 DE JUNHO DE 2021

- -

Projeto de Lei nº 32/2021 - Executivo Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 274 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento fiscal e suas alterações;

IV - as diretrizes específicas do orçamento da previdência municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Metas e Prioridades - Anexos V;

II - Anexos de Metas Fiscais:

a) Metas Anuais;

b) Metas Fiscais Anuais;

c) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

e) Evolução do Patrimônio Líquido;

f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

g) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

h) Projeção Atuarial do RPPS;

i) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

k) Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; e

III - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2022 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º A proposta orçamentária para 2022 conterá os programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, que será encaminhado ao Legislativo Municipal no prazo estabelecido no inciso I do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os programas governamentais previstos para o exercício financeiro de 2022 serão detalhados por ocasião da apresentação do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, com as respectivas ações e metas, observados os conceitos estabelecidos na Portaria do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, e demais portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Além da observância das prioridades e metas mencionadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, atenderão ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Na lei orçamentária, as despesas públicas serão identificadas com a codificação de função, subfunção, programa e projeto/atividade/operação especial.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

VI - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da previdência municipal compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, suas unidades orçamentárias, fundos especiais, autarquias e fundação, instituídos e mantidos pelo Poder Público, bem como da empresa pública, e discriminarão a despesa por unidade executora, detalhada por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com base na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, terá como base as propostas orçamentárias apresentadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo e será constituído de:

I - texto da lei; e

II - consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual explicitará:

I - a compatibilização das prioridades da proposta orçamentária anual com aquelas aprovadas nesta Lei;

II - a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 2022 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, e no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - os critérios adotados para estimativa dos principais itens da receita para o exercício de 2022; e

IV - as alterações de qualquer natureza, em relação às previsões contidas nesta Lei.

Art. 9º A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I - a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, e à Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - a previsão de recursos destinados ao atendimento à saúde, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - a previsão de recursos para o atendimento da saúde materno-infantil, em conformidade com o parágrafo único do art. 217 da Lei Orgânica do Município;

IV - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e do Capítulo III do Título VI da Lei Orgânica do Município;

V - a previsão de recursos para programas e projetos voltados ao esporte e lazer, em conformidade com a Seção III do Capítulo I do Título VI da Lei Orgânica do Município; e

VI - a previsão de recursos para programas e projetos especiais que garantam os direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e das pessoas com deficiência, em conformidade com a Seção I do Capítulo IV do Título VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, bem como os reflexos da política econômica editada pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo que dispõe sobre as metas fiscais anuais.

Parágrafo único. Fica definida como estimativa de receita, a tendência apresentada pela arrecadação municipal verificada no presente exercício, bem como os efeitos decorrentes de modificações efetuadas na legislação

tributária, consoante projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal. Serão considerados, ainda, os efeitos de mudanças estruturais e conjunturais na economia sobre a arrecadação municipal.

Art. 12. A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2022 e os 2 (dois) seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária indicará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, bem como as medidas de compensação às renúncias de receita.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais, que serão explicitadas por ocasião da apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.

Art. 16. Para fins de atendimento do disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, a Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022.

Art. 17. O Poder Legislativo terá como limite para despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O repasse do numerário previsto no **caput** será realizado na forma de duodécimos, conforme estabelecido no art. 271 da Lei Orgânica do Município.

Art. 18. São permitidas transferências financeiras entre o Município e as Autarquias e Fundações, mediante inclusão na Lei Orçamentária Anual dos recursos correspondentes, desde que destinados à realização de programas e ações constantes nos respectivos orçamentos.

Art. 19. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, transferências e operações de crédito externas e internas e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, ressalvadas aquelas destinadas a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de atividade continuada, que se encontrem regulares quanto às entregas das prestações de contas dos recursos anteriormente recebidos do Município e que se caracterizam por ser de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas nos respectivos Conselhos Municipais, se for o caso, observadas ainda as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 21.113, de 12 de julho de 2017, e suas alterações.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos por meio de termos de colaboração e termos de fomento, a entidade deverá atender os requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as vedações consignadas nos arts. 39 e 40 do mesmo diploma legal, bem como preencher efetivamente as condições legais para o recebimento conforme disposições do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 e alterações.

Art. 21. Para efeito do disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo poderá contribuir para o custeio das despesas de outros entes da federação instalados no Município, justificado o interesse público e a relevância social.

Art. 22. Será destinado à reserva de contingência, para o exercício de 2022, o montante equivalente de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada, visando ao atendimento de passivos contingentes ou de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, desde que estes sejam constituídos por despesas cuja previsão tenha se mostrado insuficiente ou por despesas supervenientes.

§ 1º A autorização para utilização dos recursos de que trata o **caput** deste artigo será de competência da Secretaria de Finanças.

§ 2º O critério para autorização será o da análise da natureza do fato gerador, apresentado pelo ordenador de despesa, e da sua compatibilidade com a destinação mencionada no **caput** deste artigo.

Art. 23. Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes, conforme instituem os arts. 9º e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no **caput** deste artigo, fica a Secretaria de Finanças autorizada a definir cotas orçamentárias e financeiras em período a ser definido em instrumento regulamentar interno, bem como promover a limitação de empenho, quando necessário, no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º A limitação a que se refere o **caput** deste artigo será fixada em montantes por Secretaria, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os Fundos Municipais poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso de suas respectivas receitas, ressalvadas as situações nas quais o descompasso das transferências de outras esferas de governo puder causar descontinuidade na execução dos programas.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e remanejar por decreto, os valores das categorias econômicas, dos elementos de despesas e dos repasses financeiros, se necessário, às dotações vinculadas aos Fundos, até o limite de suas efetivas arrecadações, obedecendo à forma e dispositivos estabelecidos no art. 31 desta Lei.

Art. 26. O Poder Executivo poderá remanejar, por decreto, os valores das categorias econômicas e elementos de despesa referentes a cada convênio firmado com a Administração Direta e Indireta da União e do Estado, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementações até o limite dos valores das transferências recebidas, caracterizadas como excesso de arrecadação, obedecendo à forma e dispositivos estabelecidos no art. 31 desta Lei.

Art. 27. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a transpor, remanejar, transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos da Constituição Federal, e abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por decreto, quando necessário, relativas às despesas do Orçamento Fiscal, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa a ser fixada pela Lei Orçamentária Anual de 2022, calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Poder.

Art. 28. Ficam excluídos do limite autorizado no art. 28 desta Lei, os créditos adicionais suplementares destinados a:

I - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciários, amortização e encargos da dívida e pessoal e encargos;

II - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais e estaduais e parcerias;

III - incorporar o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, ou excesso de arrecadação;

IV - suplementar dotação utilizando recursos alocados na reserva de contingência e na reserva atuarial; e

V - transpor recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.

Art. 29. Ficam as Autarquias, Fundação e Empresa Pública autorizadas, por decreto do Executivo Municipal, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada pela Lei Orçamentária Anual de 2022, calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Autarquia, Fundação e Empresa Pública.

Art. 30. Consideram-se recursos para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação, inclusive o excesso apurado nas fontes de receita constituídas e vinculadas ao ingresso de recursos provenientes de transferências e estabelecimento de convênios com outros órgãos ou esferas de governo;

III - os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e

IV - os provenientes de operação de crédito.

Art. 31. Os créditos adicionais especiais serão autorizados por lei específica e serão destinados a atender objetivos não previstos no orçamento, nos casos de:

I - despesas executadas com recursos provenientes de transferências e estabelecimento de convênios com órgãos de outras esferas de governo;

II - operações de crédito; ou

III - inexistência de dotação orçamentária específica ou com codificação apropriada.

Art. 32. Os projetos de lei de créditos adicionais especiais, apresentados ao Poder Legislativo para aprovação, os extraordinários e os decretos de créditos suplementares adicionais, editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Serão publicados os decretos de crédito suplementar, autorizados na Lei Orçamentária Anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesa, que viabilizem a realização de despesas, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de recursos em dotação orçamentária compatível.

Art. 34. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2022, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - a despesa compromissada será apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Art. 35. O orçamento da previdência municipal compreenderá as dotações destinadas às ações da previdência e obedecerá ao disposto no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15 de dezembro de 1998; 41, de 19 de dezembro de 2003; 47, de 5 de julho de 2005; 70, de 29 de março de 2012 e 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 36. A taxa de administração destinada à manutenção do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, conforme dispõe o art. 73 da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, no exercício de 2022, é fixada em 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, os Poderes Executivo e Legislativo, no tocante às despesas com pessoal e encargos, utilizarão, como base de cálculo, as despesas realizadas no segundo semestre do exercício de 2020 e primeiro semestre do exercício de 2021, eventuais alterações nos planos de carreira, admissões ou revisão de tabelas de vencimentos, inclusive revisão geral prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e serem compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38. Observados os limites a que se refere o art. 39 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

I - estiverem previstos cargos vagos na tabela de cargos de provimento efetivo;

II - houver vacância dos cargos ocupados, constantes na tabela de cargos de provimento efetivo; e

III - houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.

Art. 39. As despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Municipal Direta e Indireta serão limitadas ao que estabelece o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, observado, ainda, o disposto no art. 71 da referida Lei Complementar.

§ 1º A concessão de qualquer aumento de remuneração, como também a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira dos servidores, a qualquer título, deverão observar as respectivas dotações orçamentárias, de forma a atender as projeções das despesas até o final do exercício, nos limites definidos no **caput** deste artigo.

§ 2º Os projetos de lei referentes à criação de cargos públicos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste artigo.

§ 3º O Poder Legislativo observará, quanto às despesas com pessoal, além da legislação estabelecida no **caput**, também, no que couber, o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 25, de 14 de fevereiro 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 4º Os projetos de lei relacionados ao crescimento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão ser acompanhados de anexo contendo demonstrativo do impacto sobre o percentual de comprometimento da receita corrente líquida.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 40. A Agência Financeira Oficial de Fomento priorizará a concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.838, de 24 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das demais rendas, se o projeto de lei estiver em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 42. O projeto de lei que disponha sobre a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Poder Executivo publicará, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, nos termos dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 44. Ao final de cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma de desembolso mensal e metas bimestrais de realização de receitas, nos termos dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 46. Para os termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, consideram-se como despesas irrelevantes:

I - aquelas cujo valor não ultrapassar 20% (vinte por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - as obrigações de pequeno valor, aquelas estabelecidas no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.921, de 9 de novembro de 2000.

Art. 47. O Poder Executivo, utilizando-se da prerrogativa estabelecida no inciso III do art. 172 do Código Tributário Nacional e no inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, providenciará legislação específica para a remissão de créditos tributários e outros valores inferiores ao custo de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 48. As Unidades Ordenadoras de Despesas deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços por elas prestados.

Art. 49. Na data da data de entrada em vigor da presente Lei, o processo de extinção da Fundação Criança de São Bernardo do Campo e da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, que tiveram autorizações legislativas dadas através da Lei Municipal nº 6.940, de 26 de novembro de 2020 e da Lei Municipal nº 6.939, de 26 de novembro de 2020, respectivamente, ainda não foram concluídos, fato esse que impõe a necessidade de considerá-las unidades de execução orçamentária para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Quando do encerramento dos trâmites de extinção, as entidades da administração pública indireta citadas no **caput** não mais figurarão nas peças orçamentárias.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
16 de junho de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Gabinete do Prefeito	**Nº** 01
Programa Solidariedade em Ação	**Nº** 0049
Objetivo Auxiliar as ações de assistência social do município através de campanhas de divulgação e projetos que atendam à população em situação de vulnerabilidade social.	
Justificativa Execução de campanhas e ações de assistência social no Município, através do Fundo Social de Solidariedade.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações assistenciais	% de execução	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 108.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Chefia de Gabinete	**Nº** 02
Programa Gestão do Gabinete do Prefeito	**Nº** 0007
Objetivo Secretariar o Chefe do Executivo em atividades de relações públicas e no atendimento aos munícipes elaborando a agenda oficial de compromissos do Prefeito. Assessorar o Chefe do Executivo em assuntos técnicos pertinentes à Administração Municipal, bem como seus atos oficiais.	
Justificativa Garantir o desenvolvimento de ações do Gabinete: organização e realização de eventos, inaugurações, reuniões, viagens do Prefeito, organização administrativa e documental.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 140.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Governo	**Nº** 03
Programa Apoio Administrativo às Ações do Governo	**Nº** 0005
Objetivo Estabelecer, manter e aprimorar os canais de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, do Legislativo e do Judiciário.	
Justificativa É de fundamental importância para uma gestão democrática que prima pela transparência e eficiência estabelecer canais de diálogo e participação e colocá-los à disposição da sociedade e dos órgãos do poder Legislativo e Judiciário.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acompanhamento dos PLs na Câmara Municipal	Percentual	100,00	100,00
Respostas às demandas do Poder Judiciário e ofícios	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 14.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Finanças	**Nº** 05
Programa Gestão Responsável dos Recursos	**Nº** 0040
Objetivo Otimizar a gestão fiscal a fim de ampliar a fiscalização e a arrecadação de receitas, bem como acompanhar de maneira eficiente a realização das despesas.	
Justificativa Contribuir para o aumento da arrecadação, bem como fornecer apoio administrativo as demais áreas, a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas no programa de governo.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Incremento real da receita tributária	Percentual	6,40	8,00
Atendimento às exigências legais	% de cumprimento das demandas	100,00	100,00
Atendimento às demandas da Secretaria	% de cumprimento das demandas	100,00	100,00
Arrecadação da dívida municipal	Percentual	59,07	62,51
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 25.108.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Finanças	**Nº** 05
Programa Governar com Você	**Nº** 0048

Objetivo
Elaborar as peças orçamentárias, acompanhamento e execução responsável dos recursos com vistas ao equilíbrio fiscal e à participação dos munícipes através de consultas digitais, mídias sociais e outras formas de interação modernas e ágeis.

Justificativa
Cumprimento dos critérios preceituados na legislação vigente e necessidade de uma gestão responsável dos recursos.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração de leis orçamentárias	Nº de leis	2,00	3,00
Participação dos munícipes no planejamento digital	Nº de votos	30.000,00	32.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 1.227.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Serviços Urbanos	**Nº** 07
Programa Nova São Bernardo	**Nº** 0018

Objetivo
Revitalizar áreas em todas as regiões da cidade, tendo como principal objetivo a melhora no serviço de zeladoria urbana e o resgate da autoestima do sãobernardense, integrando poder público, iniciativa privada, ONG's e cidadãos.

Justificativa
Um melhor serviço de zeladoria urbana tem por finalidade o esforço para uma São Bernardo com paisagem mais ordenada, recuperando certos direitos fundamentais da cidadania que haviam se perdido com o tempo: o direito de viver em uma cidade que respeita o espaço urbano, o patrimônio e a integridade da arquitetura das edificações.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ecopontos implantados	Unidade	20,00	23,00
Quantidade de resíduos efetivamente reciclados	Percentual	7,00	8,00
Cobertura no município com fiscalização de posturas	Percentual	100,00	100,00
Extensão de vias recuperadas	Km recuperados	95,00	100,00
Praça-parque implantada	Unidade	30,00	40,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 284.066.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Serviços Urbanos	**Nº** 07
Programa São Bernardo Mais Seca	**Nº** 0019

Objetivo
Combater os pontos de alagamento da cidade, com realização de obras de micro e macrodrenagem, estudos e projetos e manutenção e operação das elevatórias/reservatórios.

Justificativa
A execução de obras de micro e macrodrenagem, estudos e projetos e a manutenção e operação de elevatórias/reservatórios são importantes para eliminar e diminuir os impactos negativos a que a população se submete em situações de alagamento, com prejuízos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pontos de alagamento	Número	17,00	15,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 38.794.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Educação	**Nº** 08
Programa Educar para a Criatividade, Protagonismo e Inovação	**Nº** 0003
Objetivo Investir na Educação Básica visando a formação de sujeitos criativos, protagonistas e inovadores frente às diferentes linguagens.	
Justificativa As relações da sociedade atual têm apontado, cada vez mais, a necessidade de a Educação Básica formar sujeitos criativos, protagonistas e inovadores.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Nota	6,90	7,00
Alfabetização efetiva aos 7 anos	% de crianças alfabetizadas	93,50	100,00
Alunos atendidos no Programa Educar Mais - Período Integral	Número	5.000,00	6.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 83.623.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Educação	**Nº** 08
Programa Investir na Educação Criando Novas Oportunidades	**Nº** 0026
Objetivo Garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos educandos da rede municipal de ensino.	
Justificativa Infraestruturas adequadas influenciam positivamente na aprendizagem.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento à demanda reprimida	Crianças fora da escola	1.075,00	0,00
Unidades da Educação que necessitam de manutenção predial	Número	20,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 304.547.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde	**Nº** 09
Programa Saúde Prioridade na Atenção Básica	**Nº** 0011

Objetivo
Fortalecer a rede de atenção básica com a implantação de ações de saúde que venham a garantir o cuidado adequado, qualificado e humanizado aos cidadãos.

Justificativa
Necessidade de reforçar o vínculo entre as equipes de saúde e os usuários na perspectiva da territorialização, reconhecendo e responsabilizando a atenção básica sobre os agravos à saúde, visando produzir cuidado adequado nos diferentes ciclos de vida, incluindo a saúde bucal. Integrar a rede básica aos demais pontos de atenção, visando a adequada articulação do sistema.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de mortalidade infantil	Nº de óbitos/1.000 nascidos vivos	9,70	9,60
Cobertura de consultas médicas nas especialidades básicas realizadas nas UBS por habitante por ano	N° de consultas/habitante/ano	0,64	0,65
Cobertura de 1ª consulta odontológica programática em relação à população	% de cobertura	5,99	6,00
Proporção de nascidos vivos (residentes) ocorridos na rede SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	% de nascidos vivos	77,00	77,50
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 169.559.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde	**Nº** 09
Programa Saúde Prioridade na Atenção Especializada	**Nº** 0012

Objetivo
Ampliar e aprimorar o acesso à atenção especializada, para assegurar a integralidade e resolutividade do sistema.

Justificativa
Necessidade de assegurar o acesso da população ao cuidado especializado, por meio de serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, visando garantir a integralidade e resolutividade do sistema. Otimizar a capacidade instalada da Rede de Atenção Especializada Ambulatorial. Fortalecer o apoio matricial para as equipes da Atenção Básica como dispositivo de cuidado em saúde.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de pacientes inseridos no programa de monitoramento do diabetes mellitus	Nº absoluto de pacientes	4.900,00	7.000,00
Número de ações de matriciamento de equipes da atenção básica pelas equipes dos CAPS	Total anual de ações realizadas	27,00	35,00
Número de ações de matriciamento de equipes de atenção básica pelas equipes da atenção especializada	Total anual de ações realizadas	585,00	644,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 88.181.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde	**Nº** 09
Programa Saúde Prioridade na Atenção Hospitalar e de Urgências	**Nº** 0028

Objetivo
Integrar as Políticas de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência às demais diretrizes do sistema de Saúde do Município.

Justificativa
Necessidade de qualificar e assegurar o pronto atendimento médico de urgência e emergência, de forma sistematizada e organizada. Implantar melhorias organizacionais no SAMU com vistas à integração regional. Ampliar os leitos disponíveis para o SUS, aprimorando os processos gerenciais, para melhoria da qualidade do cuidado.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% de pacientes das salas vermelhas das UPAs que permaneceram em observação por mais de 24 horas	Percentual	24,00	23,50
% de nascidos vivos por parto cesárea em relação ao total de nascidos vivos ocorridos no HMU	Percentual	39,00	38,00
Tx de mortalid hosp institucional em relação ao total de internações ocorridas nos hosp. municipais	Percentual	4,30	4,20
Média de permanência em unidades hospitalares municipais	Dias	4,70	4,50

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 585.013.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde	**Nº** 09
Programa Saúde Prioridade no Aprimoramento da Gestão do SUS	**Nº** 0030

Objetivo
Qualificar os processos de gestão SUS,por meio de soluções tecnol buscando articulação dos serv da rede de saúde,visando agilizar o atendim e garantir a integralid da assistência.Promover a educ permanente dos prof da rede munic de saúde e a participação social.Ampliar o acesso à assist farmacêutic

Justificativa
Necessidade de consolidar a informatização da saúde para agilizar o atendimento à população e promover a integração e comunicação entre os serviços. Aprimorar os processos regulatórios com vistas a estabelecer a gestão qualificada das urgências e da fila de espera para consultas médicas e exames especializados, na perspectiva da integração regional. Democratizar as informações de saúde de interesse da sociedade em geral. Qualificar a formação dos profissionais da rede municipal de saúde para a realização de cuidado humanizado e resolutivo. Melhorar o acesso aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, como estratégia complementar para atingir a integralidade do cuidado.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% de cartão SUS informado no sistema Hygia em relação ao total de cad. ativos de usuários nas UBSs	Percentual	75,00	80,00
Profissionais da rede de saúde capacitados	Número	750,00	1.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 44.804.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde	**Nº** 09
Programa Saúde Prioridade na Proteção à Saúde e Vigilâncias	**Nº** 0031
Objetivo Qualificar e aprimorar o sistema de Vigilância à Saúde, priorizando a prevenção e a proteção da saúde individual e coletiva.	
Justificativa Necessidade de prover recursos de apoio ao funcionamento dos serviços de saúde para o desempenho de suas atividades. Aperfeiçoar a eficiência na gestão e qualificar os instrumentos de monitoramento e avaliação.	

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ciclos de visitas para controle vetorial da dengue com 80% de cobertura de imóveis	Nº de ciclos	4,00	4,00
% de investigação de acidentes de trabalho fatais e de menores de 18 anos	Percentual	100,00	100,00
% de ações de monitoramento e vigilância em saúde nos hosp mun. realizadas em relação às programadas	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 14.446.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde	**Nº** 09
Programa Saúde Prioridade no Apoio Administrativo	**Nº** 0032
Objetivo Aprimorar a capacidade gestora.	
Justificativa Necessidade de prover recursos de apoio ao funcionamento dos serviços de saúde para o desempenho de suas atividades. Aperfeiçoar a eficiência na gestão e qualificar os instrumentos de monitoramento e avaliação.	

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contratos de gestão monitorados	Relatórios quadrimestrais de prestação de contas elaborados	6,00	6,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 163.573.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Habitação	**Nº** 11
Programa A Casa é Minha	**Nº** 0027

Objetivo
Urbanizar os assentamentos precários e de risco visando à sustentabilidade e à qualidade de vida das famílias envolvidas, além de regularizar as unidades nos assentamentos consolidados e conjuntos habitacionais irregulares para garantir a legalização da posse das moradias a seus titulares.

Justificativa
O Município possui famílias que residem em assentamentos precários e de risco, sendo necessário provimento de infraestrutura, além de ações de natureza jurídica para a regularização fundiária das unidades consolidadas.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades habitacionais em processo de urbanização e/ou regularização	Unidades habitacionais	8.129,00	3.613,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 251.604.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Esportes e Lazer	**Nº** 13
Programa São Bernardo dos Esportes	**Nº** 0020

Objetivo
Tornar São Bernardo reconhecida como referência nacional do esporte e paradesporto através de projetos e parcerias privadas, bem como a revitalização e reaparelhamento dos próprios esportivos, proporcionando o aumento e a melhoria da prática de esportes e lazer no município.

Justificativa
Necessidade de criação, ampliação e reforma de Centros Esportivos da cidade, bem como extensão da prática de esportes aos cidadãos, visando a qualidade de vida e integração social.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cidadãos praticantes de atividades esportivas ofertadas regularmente pela PMSBC	Nº de atendimentos	26.000,00	30.000,00
Criação de espaços poliesportivos de excelência para atividades de esporte e lazer	N° de espaços criados	27,00	30,00
Atividades eventuais de esportes e lazer oferecidas	Número	200,00	250,00
Atletas em formação de base das modalidades esportivas	Número	1.400,00	1.500,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 9.304.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Segurança Urbana	**Nº** 15
Programa Segurança com Cidadania e Inteligência	**Nº** 0002

Objetivo
Realizar políticas de prevenção, fortalecendo a Guarda Civil Municipal com equipamentos e expansão dos sistemas de rádio e videomonitoramento, visando melhorar e agilizar o atendimento ao munícipe com tecnologia.

Justificativa
Crimes e violência demandam iniciativas inteligentes para previnir e coibir, principalmente com fortalecimento dos guardas civis municipais, visando levar tranquilidade para a população.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pontos de pertubação do sossego	Número	5,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 13.617.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Comunicação	**Nº** 16
Programa Respeito e Transparência com o Dinheiro Público	**Nº** 0009
Objetivo Comunicar, informar e divulgar com transparência as ações, para melhor atender à população suprindo suas necessidades, sob o alcance do Município.	
Justificativa As ações empreendidas pelo Município têm por finalidade atender a população. A comunicação, informação e divulgação das mesmas têm esse alcance, de modo que os munícipes possam encontrar e conhecer o que é disponibilizado para atender suas necessidades.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 23.085.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Transportes e Vias Públicas	**Nº** 17
Programa Programa de Transporte Urbano Etapa II - São Bernardo Moderna	**Nº** 0045
Objetivo Executar obras de corredores e terminais para melhorar e integrar o transporte coletivo.	
Justificativa Mobilidade urbana com foco no transporte coletivo visando agilidade, segurança e qualidade.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de corredores	Km implantados	31,85	31,85
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 160.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Transportes e Vias Públicas	**Nº** 17
Programa Mobilidade Urbana e Transporte de Qualidade	**Nº** 0046
Objetivo Promover o acesso e transporte a todas as áreas da cidade, melhorar e integrar o transporte coletivo e aperfeiçoar as ações de engenharia de tráfego.	
Justificativa Adequação em vias e implantação de medidas fiscalizadoras, investimentos em tecnologia a fim de melhorar o controle de fluxos e a segurança no trânsito.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de corredores	Km implantados	24,05	28,06
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 495.235.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Procuradoria Geral do Município	**Nº** 18
Programa Gestão das Ações de Assessoramento Jurídico e Atuação Judicial	**Nº** 0044
Objetivo Disponibilizar recursos à atuação da Procuradoria Geral na defesa dos interesses da Municipalidade.	
Justificativa Suporte administrativo à atuação da Procuradoria Geral em juízo ou fora dele.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 5.282.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Coordenação Governamental	**Nº** 24
Programa Gestão da Secretaria de Coordenação Governamental	**Nº** 0008
Objetivo Potencializar as ações matriciais do Governo.	
Justificativa Agilizar as ações do Governo junto às Secretarias da Administração.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 64.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Encargos Gerais do Município	**Nº** 25
Programa Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais	**Nº** 0000
Objetivo Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.	
Justificativa A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 649.439.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Encargos Gerais do Município	**Nº** 25
Programa Reserva de Contingência	**Nº** 9999
Objetivo Recursos para abertura e expansão de créditos.	
Justificativa Ocorrência de despesas emergenciais e imprevisíveis.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 15.000.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	**Nº** 26
Programa Operações Especiais	**Nº** 0000
Objetivo Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais.	
Justificativa Cumprimento de ações judiciais.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 90.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	**Nº** 26
Programa Ação Legislativa	**Nº** 0039

Objetivo
Manutenção da Câmara a fim de dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa
Realização de sessões ordinárias e extraordinárias quando convocadas conforme Regimento Interno, realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimento, discussão e votação de Leis, apresentações de Projetos de Leis, Projetos de Resoluções e Indicações, discussão e votação, julgamento das contas anuais do Prefeito, execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	Percentual	100,00	100,00
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 72.180.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo	**Nº** 27
Programa Gestão de Compromissos Judiciais e Administrativos	**Nº** 0000

Objetivo
Honrar os pagamentos de dívidas com precatórios, restituições e devoluções administrativas.

Justificativa
Existência de demandas judiciais e administrativas.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 1.430.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo	**Nº** 27
Programa Gestão da Previdência Municipal	**Nº** 0037
Objetivo Manter as atividades do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.	
Justificativa Garantir as obrigações institucionais presentes e futuras do Instituto de Previdência do Município.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Segurados beneficiados	Número	9.789,00	10.163,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 596.356.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo	**Nº** 27
Programa Reserva Atuarial	**Nº** 9999
Objetivo Recursos referentes à Reserva Atuarial e para abertura e expansão de créditos.	
Justificativa Suprir despesas emergenciais e imprevisíveis.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 275.391.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	**Nº** 28
Programa Operações Especiais	**Nº** 0000
Objetivo Honrar os pagamentos de dívidas com precatórios, restituições e devoluções administrativas.	
Justificativa Existência de demandas judiciais e administrativas.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução da demanda	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 8.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	**Nº** 28
Programa Gestão da Performance da Faculdade de Direito	**Nº** 0016
Objetivo Reorganizar e manter o escopo da Faculdade de Direito.	
Justificativa Reorganização e manutenção das ações da Faculdade de Direito.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
Execução	Percentual	100,00	100,00
Professores capacitados	Número	10,00	10,00
Assistência jurídica gratuita à população - Escritório Escola	Nº de atendimentos	2.960,00	2.960,00
Eventos institucionais	Número	11,00	12,00
Alunos matriculados - Graduação	Alunos	2.400,00	2.400,00
Assistência jurídica gratuita à população - Poupatempo	Nº de atendimentos	17.560,00	17.560,00
Assistência jurídica gratuita à população - Setor de Conciliação	Nº de atendimentos	1.810,00	1.810,00
Assistência jurídica gratuita à população - Intinerante	Nº de atendimentos	200,00	250,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 32.395.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo	**Nº** 29
Programa Operações Especiais	**Nº** 0000
Objetivo Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais.	
Justificativa Pagamento de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 5.211.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo	**Nº** 29
Programa Administração Geral	**Nº** 0033
Objetivo Necessidade de suporte administrativo ao desenvolvimento das atividades do IMASF e, especialmente, ao atendimento dos órgãos e normas legais às quais a Autarquia encontra-se submetida.	
Justificativa Manter e desenvolver as atividades administrativas do IMASF.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 8.630.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo	**Nº** 29
Programa Assistência Médico-hospitalar	**Nº** 0036
Objetivo Abranger todas as atividades realizadas pelo IMASF para cumprir sua finalidade, que é a prestação da assistência médica aos beneficiários inscritos nos planos que oferece.	
Justificativa Atender à finalidade legal institucional do IMASF.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Beneficiários inscritos	Número	39.950,00	40.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 163.510.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo	**Nº** 30
Programa Operações Especiais	**Nº** 0000
Objetivo Pagamento de dívidas, juros e outras operações especiais.	
Justificativa Cumprimento de obrigações junto ao INSS, Receita Federal, judiciais e administrativas.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 2.500.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo	**Nº** 30
Programa Modernização e Eficiência da Gestão do Transporte Coletivo Municipal	**Nº** 0038
Objetivo Manutenção e modernização da empresa e melhoria do desempenho dos serviços geridos.	
Justificativa Melhorar a eficiência e o desempenho da gestão do transporte coletivo e dos demais serviços geridos, visando agregar qualidade na percepção dos seus usuários.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	Percentual	100,00	100,00
Ações de modernização implantadas	Número	6,00	6,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 3.800.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Fundação Criança de São Bernardo do Campo	**Nº** 31
Programa Operações Especiais	**Nº** 0000
Objetivo Honrar pagamentos de dívidas, juros, indenizações, precatórios e outras operações especiais.	
Justificativa Cumprimento de ações judiciais.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 2.500.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Fundação Criança de São Bernardo do Campo	**Nº** 31
Programa Apoio Administrativo à Fundação Criança	**Nº** 0029

Objetivo
Dotar e manter a Fundação Criança com recursos humanos, materiais, serviços, instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento de sua missão institucional.

Justificativa
Necessidade de manutenção das ações de apoio administrativo para consecução da missão institucional, de modo que a entidade disponha de suporte administrativo especializado e condizente com a execução de suas atividades, inclusive com a possibilidade de repor e ampliar a disposição de recursos humanos e materiais.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 2.000.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Fundação Criança de São Bernardo do Campo	**Nº** 31
Programa Proteção Social Básica e Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens	**Nº** 0034

Objetivo
Promover ações socioeducativas à prevenção de situações de vulnerabilidade risco social; atender e acompanhar crianças e adolescentes encaminhados pela justiça e órgãos competentes em medidas socioeducativas em meio aberto, abordagem social de rua e acolhimento institucional.

Justificativa
A Política Nacional de Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente exigem a execução de Serviços, Programas e Projetos, que garantam direitos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias que tenham seus direitos violados, vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, por meio de atendimentos especializados. Sendo eles: Serviço de Convivência Familiar e Comunitária, Iniciação ao Mundo do Trabalho, Abordagem Social de Rua, Medidas Socioeducativas em meio Aberto e Acolhimento Institucional.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento aos encaminhamentos da Justiça, Conselho Tutelar e outros	Percentual	100,00	100,00
Crianças, adolescentes e jovens com renda familiar de meio a um sal. mínimo nas regiões de alta vuln	Número	1.600,00	2.000,00
Atendimento de famílias referenciadas no CRAS	Percentual	45,00	60,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 500.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo	**Nº** 33
Programa Regulação dos Serviços de Saneamento Básico	**Nº** 0023
Objetivo Regular os contratos de saneamento básico, melhorando os serviços públicos correlatos afim de proporcionar melhor qualidade de vida para a população.	
Justificativa Necessidade de verificação adequada das metas de qualidade e investimentos a cargo dos concessionários de contratos de saneamento básico.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Monitoramento dos contratos de concessão	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 1.000.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência	**Nº** 34
Programa Assessoria Jurídica e Assistência à Cidadania	**Nº** 0004
Objetivo Prestar assessoria jurídica às diversas unidades da Administração e ampliar os serviços de assistência jurídica à população através da Defesa do Consumidor e da Assistência Jurídica Gratuita.	
Justificativa Necessidade de atender à demanda jurídica das Secretarias e dos munícipes e fortalecer a cidadania, através da prestação de serviços de Defesa do Consumidor e da Assistência Jurídica Gratuita.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Assistência judiciária à população	Nº de atendimentos	34.000,00	34.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 82.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo	**Nº** 35
Programa Emprega São Bernardo	**Nº** 0010

Objetivo
Desenvolver a ciência e a tecnologia através de pesquisas que impulsionem o desenvolvimento econômico, propiciando maior qualidade de vida à população, através de inovações tecnológicas e processos produtivos, gerando novas oportunidadedes de emprego, renda e desenvolvimento turístico.

Justificativa
São Bernardo do Campo tem seu foco produtivo na indústria automobilística desde a década de 50, mas, com o enfraquecimento do setor automotivo no país, é necessário que haja atualização, diversificação e inovação na indústria local.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desemprego no município	Nº de desempregados	0,00	0,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 6.911.000,00

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Assistência Social	**Nº** 36
Programa São Bernardo Garantindo Direitos	**Nº** 0021

Objetivo
Garantir segurança de sobrevivência (rendimento e autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar.

Justificativa
A LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade.

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias atendidas nas proteções básica e especial	Número	8.319,00	8.867,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 22.934.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Assistência Social	**Nº** 36
Programa São Bernardo Aprimora SUAS	**Nº** 0022

Objetivo
Realizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e garantir suporte às demandas administrativas.

Justificativa
A manutenção e melhoria contínua da gestão, dos equipamentos e serviços nas áreas de maior vulnerabilidade e riscos, dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando à sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS e cumprimento do Pacto de Aprimoramento, requerem o monitoramento e avaliação da assistência social, observando o diagnóstico socioterritorial e os indicadores pactuados.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações de gestão do SUAS realizadas	Percentual	90,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 1.841.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico	**Nº** 37
Programa Planejamento e Revitalização dos Espaços Urbanos	**Nº** 0013

Objetivo
Melhorar o planejamento e a integração das políticas públicas tendo como foco o cidadão.

Justificativa
A cidade de São Bernardo do Campo expandiu-se de forna desordenada e sem planejamento adequado, tornando uma cidade que requer a atenção do poder público, necessitando de mecanismos e alternativas que possibilitem solucionar os problemas enfrentados pela população.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Intervenções urbanas integradas	% de implantação	30,00	40,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 562.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico	**Nº** 37
Programa Integração da Ação Regional	**Nº** 0014
Objetivo Viabilizar projetos estalebecendo relações integradas de interesse dos municípios.	
Justificativa Manter diálogo permanente entre as esferas políticas: Federal, Estadual e Municipal, buscando em conjunto soluções viáveis para os municípios envolvidos.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	Percentual	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 4.350.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico	**Nº** 37
Programa Gestão de Obras Públicas, Concessionárias e Iluminação Pública	**Nº** 0015
Objetivo Melhorar os serviços prestados pelas concessionárias, aprimorando a gestão de energia elétrica, abastecimento de água, coleta de esgoto e outros. Manutenção e melhoria dos serviços de iluminação pública e elaboração de projetos, gerenciamento e fiscalização de obras públicas.	
Justificativa A gestão dos serviços de concessionárias, iluminação pública, projetos, gerenciamento e fiscalização de obras visa o aprimoramento e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.	

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda atendida	% da demanda	100,00	100,00
Pontos de atendimento	Quantidade de pontos	59.016,00	59.026,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 93.135.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal	**Nº** 38
Programa Desenvolvimento Socioambiental Sustentável	**Nº** 0006

Objetivo
Implementar o desenvolvimento ambiental sustentável no município contemplando a interação entre os recursos naturais renováveis, a gestão do poder público, das organizações, da sociedade e da população em geral.

Justificativa
Para alcançar a promoção da sustentabilidade, a qual é um dever do poder público, em equilíbrio com o desenvolvimento social e econômico da população devem-se implantar ações que visam o fortalecimento do meio ambiente e o despertar da conscientização da população para as questões ambientais, principalmente em áreas mais suscetíveis à degradação.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividades de política pública ambiental implantadas	Número	92,00	115,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 2.152.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Administração e Inovação	**Nº** 39
Programa Gestão de Pessoas	**Nº** 0024

Objetivo
Gerenciar o quadro funcional e aprimorar as ações de Gestão de Pessoas.

Justificativa
Conjunto de ações visando a capacitação, desenvolvimento, contratação, demissão e a elaboração da folha de pagamento dos servidores, bem como o controle da saúde ocupacional.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das ações	% da demanda	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 1.204.588.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Administração e Inovação	**Nº** 39
Programa Gestão Pública Eficiente Voltada ao Cidadão	**Nº** 0025
Objetivo Implementar uma gestão pública inovadora, eficiente e comprometida com planejamento, qualidade e resultados dos programas e serviços públicos; garantir transparência e eficiência nos processos e no uso dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros.	
Justificativa Os serviços prestados aos cidadãos precisam ser aperfeiçoados e informatizados, de modo a atender às demandas crescentes por conta da evolução tecnológica, facilitando a vida da população, colocando os serviços à disposição do cidadão, com qualidade, celeridade e transparência.	

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Tempo médio de permanência nas unidades de atendimento ao cidadão	Minutos de permanência	25,00	20,00
Índice de satisfação dos usuários nas unidades de atendimento ao cidadão	% de satisfação	60,00	70,00
Locação de imóveis	Quantidade de imóveis locados	12,00	10,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 28.452.000,00**

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Administração e Inovação	**Nº** 39
Programa PASEP	**Nº** 0047
Objetivo Manter contribuição ao PASEP.	
Justificativa Cumprir legislação própria.	

Metas / Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pagamentos do exercício	% de pagamento	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 36.969.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Cultura e Juventude	**Nº** 40
Programa São Bernardo do Jovem que Faz a Diferença	**Nº** 0001

Objetivo
Apoiar atividades socioculturais e esportivas radicais voltadas à juventude, promovendo oficinas descentralizadas, circuitos amadores de esportes radicais, eventos nos espaços da juventude, nas escolas e nos bairros da cidade.

Justificativa
Dar condições e sustentabilidade aos jovens de São Bernardo do Campo de expor suas idéias e exercitar atividade física, através da realização das oficinas socioculturais e eventos esportivos radicais, evitando assim sua permanência nas ruas.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento nos espaços destinados à juventude	Nº de atendimentos	80.000,00	100.000,00
Revitalização e aumento dos espaços destinados às atividades da juventude	Nº de espaços	16,00	20,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 326.000,00**

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - INICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2022

Unidade Responsável pelo Programa Secretaria de Cultura e Juventude	**Nº** 40
Programa Cultura 365 Dias por Ano	**Nº** 0035

Objetivo
Garantir à população acesso às diversas formas de produção, distribuição e usos da cultura; resgatar e preservar a memória cultural; implementar políticas de incentivo à leitura, formação, apoio a autores locais e pesquisa, renovando pensamento e conhecimento.

Justificativa
Trabalhar pela ampliação e manutenção dos espaços culturais e desta forma, abrir um leque de oportunidades para atuantes ou expectadores da cultura dentro das diversas áreas oferecidas em todas as regiões da cidade. Promovendo o exercício da diversidade cultural e proporcionando maior acesso a essa prática, podemos garantir à nossa sociedade riqueza de conhecimento cultural e melhorias na busca de aprimoramento.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Espaços de excelência destinados a atividades culturais	Nº de espaços	27,00	30,00
Munícipes que participam das atividades de cultura	Nº de atendimentos	200.000,00	250.000,00
Oferta de atividades regulares da cultura	Número	300,00	350,00
Modernização da gestão cultural e de lazer	Nº de munícipes atingidos	80.000,00	100.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			**R$ 6.267.000,00**

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 - INICIAL
DESCRIÇÃO DAS UNIDADES EXECUTORAS

UNIDADE EXECUTORA	SIGLA	DESCRIÇÃO
010	GP	Gabinete do Prefeito
012	FSS	Fundo Social de Solidariedade
020	GSCG	Gabinete do Secretário de Chefia de Gabinete
021	SCG-1	Departamento de Redação e Atos Oficiais
030	GSG	Gabinete do Secretário de Governo
031	SG-1	Departamento de Apoio Administrativo
050	GSF	Gabinete do Secretário de Finanças
051	SF-1	Departamento da Receita
052	SF-2	Departamento do Tesouro
054	SF-3	Departamento de Contabilidade e Custos
055	SF-4	Departamento de Orçamento e Controladoria
070	GSU	Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos
071	SU-1	Departamento de Veículos e Equipamentos
072	SU-2	Departamento de Manutenção de Próprios Municipais
073	SU-3	Departamento de Parques e Jardins
074	SU-4	Departamento de Limpeza Urbana
075	SU-5	Departamento de Macrodrenagem
076	SU-01	Divisão de Defesa Civil
080	GSE	Gabinete do Secretário de Educação
081	SE-1	Departamento de Ações Educacionais
082	SE-2	Departamento de Apoio à Educação
084	FAED	Fundo de Assistência à Educação
085	SE-3	Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas
090	GSS	Gabinete do Secretário de Saúde
091	SS-1	Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado
092	SS-2	Departamento de Atenção Especializada
093	SS-3	Departamento Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência
094	SS-4	Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
095	SS-5	Departamento de Apoio à Gestão do SUS
096	SS-6	Departamento de Administração da Saúde
110	GSEHAB	Gabinete do Secretário de Habitação
113	FMHIS	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
115	SEHAB-1	Departamento de Produção Habitacional e Urbanização
116	SEHAB-2	Departamento de Regularização Fundiária
117	SEHAB-3	Departamento de Programas e Projetos Sociais
118	SEHAB-4	Departamento de Controle de Contenção de Ocupações Irregulares
119	FMSAI	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
130	GSESP	Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer
131	SESP-1	Departamento de Esportes e Lazer
132	SESP-2	Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos
133	FAE	Fundo de Assistência ao Esporte
150	GSSU	Gabinete do Secretário de Segurança Urbana

UNIDADE EXECUTORA	SIGLA	DESCRIÇÃO
151	SSU-1	Departamento de Guarda Civil Municipal
153	SSU-2	Departamento de Ações Preventivas e Integradas
160	GSECOM	Gabinete do Secretário de Comunicação
161	SECOM-1	Departamento de Comunicação
170	GST	Gabinete do Secretário de Transportes e Vias Públicas
171	ST-1	Departamento de Engenharia de Tráfego
172	ST-2	Departamento de Vias Públicas
173	FATRAN	Fundo de Assistência ao Trânsito
180	GPGM	Gabinete do Procurador Geral do Município
240	GSCOG	Gabinete do Secretário de Coordenação Governamental
250	EGM	Encargos Gerais do Município
260	CMSBC-1	Corpo Legislativo
261	CMSBC-2	Secretaria da Câmara
270	GDS	Gabinete do Diretor Superintendente
271	SBCPREV1	Departamento Previdenciário
272	SBCPREV2	Departamento Administrativo e Financeiro
273	SBCPREV3	Departamento Juridico Previdenciário
280	FDSBC-1	Gabinete do Diretor
281	FDSBC-2	Secretaria Geral
282	FDSBC-3	Encargos Gerais
290	GDS	Gabinete do Diretor Superintendente
291	IMASF-1	Departamento Administrativo e Financeiro
292	IMASF-2	Departamento de Assistência à Saúde
300	ETCSBC	Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo
310	FCSBC	Fundação Criança de São Bernardo do Campo
330	ARSBC	Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo
340	GSCPD	Gabinete do Secretário de Cidadania e Pessoa com Deficiência
341	SCPD-1	Departamento de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
350	GSDECT	Gabinete do Secretário de Desenv. Econôm., Ciência, Tecnol., Trabalho e Turismo
351	SDECT-1	Departamento de Fomento à Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia
352	SDECT-2	Departamento de Empreendedorismo, Trabalho e Renda
353	SDECT-3	Departamento de Turismo e Eventos
354	FUMTUR	Fundo Municipal de Turismo
355	FT	Fundo do Trabalho de São Bernardo do Campo
360	GSAS	Gabinete do Secretário de Assistência Social
361	SAS-1	Departamento de Assistência Social
362	SAS-2	Departamento de Gestão do SUAS
363	SAS-3	Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
364	FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
365	FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
366	FMDPI	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
370	GSOPE	Gabinete do Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
371	SOPE-1	Departamento de Planejamento Estratégico
372	SOPE-2	Departamento de Obras Particulares
373	SOPE-3	Departamento de Projetos e Obras Públicas
374	SOPE-4	Departamento de Controle de Concessionárias
375	FMDU	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
377	SOPE-5	Departamento de Iluminação Pública

UNIDADE EXECUTORA	SIGLA	DESCRIÇÃO
380	GSMA	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
381	SMA-1	Departamento de Gestão Ambiental
382	SMA-2	Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental
383	FMMA	Fundo Municipal de Meio Ambiente
390	GSA	Gabinete do Secretário de Administração e Inovação
391	SA-1	Departamento de Atendimento ao Cidadão
392	SA-2	Departamento de Licitações e Materiais
393	SA-3	Departamento de Tecnologia da Informação
394	SA-4	Departamento de Gestão de Pessoas
395	SA-01	Divisão de Assuntos Intergovernamentais
396	SA-5	Fundo de Apoio aos Bombeiros
400	GSC	Gabinete do Secretário de Cultura e Juventude
401	SC-1	Departamento de Ação Artística, Cultural e Juventude
402	SC-2	Departamento de Biblioteca Pública e Preservação da Memória
403	FAC	Fundo Municipal de Cultura

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	5.462.937	5.278.227	10,803	135,625	5.415.090	5.067.327	10,708	126,923	5.281.880	4.782.462	10,445	121,527
Receitas Primárias (I)	4.713.276	4.553.916	9,321	117,014	4.817.721	4.508.322	9,527	112,922	4.902.482	4.438.934	9,695	112,798
Receitas Primárias Correntes	4.407.290	4.258.274	8,715	109,417	4.669.813	4.369.913	9,235	109,455	4.775.804	4.324.233	9,444	109,883
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.879.143	1.815.598	3,716	46,652	1.978.858	1.851.769	3,913	46,382	2.113.660	1.913.798	4,180	48,632
Contrubuições	184.735	178.488	0,365	4,586	192.797	180.414	0,381	4,519	201.532	182.475	0,399	4,637
Transferências Correntes	1.924.018	1.858.954	3,805	47,767	2.007.399	1.878.466	3,970	47,051	2.095.329	1.897.191	4,144	48,210
Demais receitas Primárias Correntes	419.394	405.233	0,829	10,412	490.759	459.264	0,970	11,503	365.283	330.769	0,722	8,405
Receitas Primárias de Capital	305.986	295.642	0,605	7,597	147.908	138.409	0,292	3,467	126.678	114.701	0,251	2,915
Despesa Total	5.462.937	5.278.227	10,803	135,625	5.415.090	5.067.327	10,708	126,923	5.281.880	4.782.462	10,445	121,527
Despesas Primárias (II)	4.478.815	4.327.383	8,857	111,193	4.407.987	4.124.905	8,717	103,318	4.430.724	4.011.787	8,762	101,943
Despesas Primárias Correntes	3.781.907	3.654.035	7,479	93,891	3.816.147	3.571.070	7,546	89,446	3.834.199	3.471.664	7,582	88,218
Pessoal e Encargos Sociais	1.617.178	1.562.499	3,198	40,149	1.697.009	1.588.025	3,356	39,776	1.796.237	1.626.397	3,552	41,328
Outras Despesas Correntes	2.164.729	2.091.536	4,281	53,743	2.119.138	1.983.045	4,191	49,670	2.037.962	1.845.267	4,030	46,890
Depesas Primárias de Capital	406.517	392.775	0,804	10,092	284.223	265.973	0,562	6,662	270.781	245.179	0,535	6,230
Pagamento de Restos a Pagar de Despesa Primária	138.332	133.654	0,274	3,434	142.828	133.654	0,282	3,348	147.613	133.654	0,292	3,396
Resultado Primário (III) = (I – II)	234.461	226.532	0,464	5,821	409.734	383.417	0,810	9,604	471.758	427.147	0,933	10,854
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	38.918	37.605	0,077	0,966	39.873	37.316	0,079	0,935	40.061	36.277	0,079	0,922
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	118.841	114.823	0,235	2,950	146.620	137.204	0,290	3,437	161.786	146.489	0,320	3,722
Resultado Nominal	154.538	149.314	0,306	3,837	302.987	283.529	0,599	7,102	350.033	316.936	0,692	8,054
Dívida Pública Consolidada	3.673.341	3.549.122	7,264	91,196	3.930.718	3.678.252	7,773	92,131	3.922.921	3.551.965	7,758	90,260
Dívida Consolidada Líquida	3.027.893	2.925.501	5,988	75,172	3.264.293	3.054.630	6,455	76,511	3.234.171	2.928.344	6,396	74,413
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: Receitas: Depto. da Receita e Administração Indireta. Despesas: Sistema de Planejamento Orçamentário. Produto Interno Bruto do Município R$ 50.568.693, relativo ao exercício de 2018: IBGE.

NOTAS: Despesa Corrente da Prefeitura atualizada pela média de variação da receita. Receita valor corrente da Prefeitura atualizada conforme metodologia do anexo de Metas Anuais

Pagamento de Restos a pagar de Despesas Primárias foi calculado de acordo com a média de pagamento apurada nos três últimos executados

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS - LDO – 2022

METODOLOGIA DE CÁLCULO

(Art. 4º, Inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Para a projeção das Receitas Orçamentárias, da Administração Direta, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, foi tomado como parâmetro os índices de expectativa de inflação (IPCA-15) e PIB, divulgados no Boletim FOCUS apresentado pelo Banco Central do Brasil, e que reflete as expectativas econômicas das instituições financeiras, consultorias e demais empresas que possuem departamento de pesquisa estabelecidas no país.

	2021	2022	2023	2024
IPCA-15 (em %)	3,79%	3,50%	3,25%	3,35%
PIB (em %)	3,43%	2,50%	2,50%	2,50%

A arrecadação tributária possui estreita relação com o nível de atividade econômica. Se a economia cresce, a arrecadação tende a se elevar. Se a atividade econômica diminui, a arrecadação dos tributos tende a diminuir.

Neste sentido, as projeções de arrecadação de receitas para os anos vindouros, basearam-se no histórico de arrecadação de Receitas de anos anteriores, bem como na expectativa de arrecadação para o exercício de 2021, aplicando-se, quando possível, os índices macroeconômicos já apontados, isoladamente ou sobrepostos, além de outros fatores que influenciam na arrecadação. A seguir, é apresentada a memória de cálculo das principais receitas:

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Com base na expectativa de arrecadação para o exercício de 2021 acrescentou-se o índice da inflação esperado, visando a atualização dos valores a serem lançados para 2022 e posteriores, além de um crescimento histórico imobiliário. Foi considerada a implementação de medidas visando otimização e melhorias na fiscalização, atualização das bases do cadastro fiscal para fins de tributação, maior celeridade nos processos e incentivo à adimplência, dentre outras.

IR – Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) Retido na Fonte – As três principais entidades responsáveis pela retenção de IR para o município são a Prefeitura, o SBCPrev e a FUABC. Minoritariamente ainda temos a Fundação Criança, a Câmara, a Faculdade de Direito, Agência Reguladora e IMASF. Por se tratar de uma retenção incidente sobre a renda, o principal fator para previsão de arrecadação aos cofres municipais são os índices aplicados nas negociações salariais destes entes, bem como o aumento ou diminuição do corpo efetivo de trabalhadores. Para a projeção da arrecadação do Imposto de Renda, foi aplicada uma estimativa de crescimento vegetativo sobre o valor projetado de arrecadação para 2021, refletindo a correção salarial dos funcionários da municipalidade e terceirizados.

ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-Vivos de Bens Imóveis (ITBI) – Com relação à arrecadação deste tributo, cabe esclarecer que ele possui estreita correlação com o dinamismo existente no mercado imobiliário, assim sendo, o arrefecimento ou o aquecimento das transações imobiliárias afetam diretamente sua arrecadação. Assim sendo, para se estimar a arrecadação para 2022 foi utilizado o previsto para 2021 mais o IPCA projetado, como fator de atualização dos preços; também foi considerada uma expectativa de crescimento no setor imobiliário, a atualização dos cadastros, maior celeridade nos processos e a implementação de medidas visando tanto a otimização da fiscalização quanto a melhorias operacionais no fisco.

ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) – Este imposto está intimamente relacionado ao nível de preços e influenciado pela atividade econômica. Aplicando-se o reajuste de preços (inflação) e a expansão econômica (PIB), a Secretaria de Finanças está promovendo avanços nos processos operacionais e implementando medidas visando a otimização da fiscalização, maior celeridade nos processos, a cidadania fiscal e a melhorias nos processos de inteligência, dentre outras. Foi considerada, também, a expectativa de julgamento no tocante às questões judicializadas em razão da LC 157/2016.

ICMS – Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) – Da mesma maneira que o ISS, a arrecadação desta receita é relacionada ao desempenho da atividade econômica. Esse repasse representa a maior fonte de receita para o Município. Para a projeção do repasse, além da expectativa sobre o crescimento do ICMS do estado de SP, deve ser levada em consideração o Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a proporção do município na distribuição total do ICMS. Os valores foram projetados para 2022 levaram em consideração o previsto de arrecadação do ICMS pela Fazenda Estadual e uma projeção do índice de participação de São Bernardo do Campo.

IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) – O IPVA é um imposto de competência dos estados. Cabe aos estados repassar 50% da arrecadação aos municípios onde os veículos são licenciados. Para se estimar os valores, tomou-se como base a expectativa de arrecadação do IPVA pela Fazenda Estadual e foi aplicado o percentual repassado a São Bernardo do Campo em 2021.

FPM – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – O Fundo de Participação dos Municípios é composto pela arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), oriundo da atividade industrial, e o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), ambos de responsabilidade da União e, conforme determina a Constituição Federal, parte desta arrecadação é transferida aos Municípios via cota deste Fundo. Dada a correlação entre o nível de atividade econômica e os tributos que compõem o Fundo, para se estimar a arrecadação em 2022, utilizou-se a expectativa de arrecadação para 2021 e observados os índices esperados de inflação e crescimento.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (c) = (b - a)	Variação % (c/a) X 100
Receita Total	5.011.919	9,911	135,113	4.585.127	9,067	123,607	(426.792)	(8,52)
Receitas Primárias (I)	4.398.456	8,698	118,575	4.040.643	7,990	108,929	(357.813)	(8,13)
Despesa Total	5.011.919	9,911	135,113	4.741.959	9,377	127,835	(269.960)	(5,39)
Despesas Primárias (II)	4.246.203	8,397	114,470	4.274.919	8,454	115,244	28.716	0,68
Resultado Primário (III) = (I–II)	152.253	0,301	4,104	(234.276)	(0,463)	(6,316)	(386.529)	(253,87)
Resultado Nominal	93.161	0,184	2,511	(538.204)	(1,064)	(14,509)	(631.365)	(677,71)
Dívida Pública Consolidada	2.744.070	5,426	73,975	2.991.367	5,915	80,642	247.297	9,01
Dívida Consolidada Líquida	2.176.722	4,304	58,681	2.367.745	4,682	63,830	191.023	8,78

FONTE: Dados do Anexo 06 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2020.

NOTA: Foram utilizados no montante da despesa primária total os valores pagos das despesas correntes, despesas de capital, restos a pagar processados e restos a pagar não processados. O resultado Nominal foi informado pela metodologia abaixo da linha.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	4.931.652	5.011.919	1,63	5.334.897	6,44	5.462.937	2,40	5.415.090	(0,88)	5.281.880	(2,46)
Receitas Primárias (I)	4.363.101	4.398.456	0,81	4.597.207	4,52	4.713.276	2,52	4.817.721	2,22	4.902.482	1,76
Despesa Total	4.931.652	5.011.919	1,63	5.334.897	6,44	5.462.937	2,40	5.415.090	(0,88)	5.281.880	(2,46)
Despesas Primárias (II)	4.145.726	4.246.203	2,42	4.395.418	3,51	4.478.815	1,90	4.407.987	(1,58)	4.430.724	0,52
Resultado Primário (III) = (I – II)	217.375	152.253	(29,96)	201.789	32,54	234.461	16,19	409.734	74,76	471.758	15,14
Resultado Nominal	(165.765)	93.161	(156,20)	111.694	19,89	154.538	38,36	302.987	96,06	350.033	15,53
Dívida Pública Consolidada	2.457.812	2.744.070	11,65	3.122.197	13,78	3.673.341	17,65	3.930.718	7,01	3.922.921	(0,20)
Dívida Consolidada Líquida	2.051.028	2.176.722	6,13	2.568.732	18,01	3.027.893	17,88	3.264.293	7,81	3.234.171	(0,92)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	4.798.469	4.828.908	0,63	5.143.071	6,51	5.278.227	2,63	5.067.327	(4,00)	4.782.462	(5,62)
Receitas Primárias (I)	4.251.994	4.340.936	2,09	4.431.906	2,10	4.553.916	2,75	4.508.322	(1,00)	4.438.934	(1,54)
Despesa Total	4.798.469	4.828.908	0,63	5.143.071	6,51	5.278.227	2,63	5.067.327	(4,00)	4.782.462	(5,62)
Despesas Primárias (II)	4.040.024	4.091.157	1,27	4.237.375	3,57	4.327.383	2,12	4.124.905	(4,68)	4.011.787	(2,74)
Resultado Primário (III) = (I – II)	211.970	249.779	17,84	194.530	(22,12)	226.532	16,45	383.417	69,25	427.147	11,41
Resultado Nominal	(159.008)	89.595	(156,35)	107.657	20,16	149.314	38,69	283.529	89,89	316.936	11,78
Dívida Pública Consolidada	2.357.613	2.639.036	11,94	3.009.347	14,03	3.549.122	17,94	3.678.252	3,64	3.551.965	(3,43)
Dívida Consolidada Líquida	1.967.413	2.093.405	6,40	2.475.886	18,27	2.925.501	18,16	3.054.630	4,41	2.928.344	(4,13)

FONTE: LDO e Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos exercícios anteriores.

OBS: Os dados foram deflacionados com base no IPCA-15 projetado para o período de 2021/2024 conforme descrito na metodologia do Anexo de Metas Anuais - LDO 2022

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	5.767.595	115,93	5.616.930	101,49	5.746.484	77,93
Reservas	127.692	2,57	127.522	2,30	113.476	1,54
Resultado Acumulado	(920.358)	(18,50)	(209.865)	(3,79)	1.513.715	20,53
TOTAL	4.974.930	100,00	5.534.587	100,00	7.373.675	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	2.082.064	518,65	2.082.064	1.356.181,50	2.082.064	1.151.520,43
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.680.623)	(418,65)	(2.081.911)	(1.356.081,50)	(2.081.883)	(1.151.420,43)
TOTAL	401.441	100,00	154	100,00	181	100,00

FONTE: Dados informados pela Administração Indireta. Balanço Patrimonial - Mês 14 Exercício 2020. Balancete Contábil de encerramento 2020.

NOTAS: As Reservas apresentam sua composição descritas abaixo :

IMASF: Fundo de Reserva Lei Muni. 5078/2002-Art.19-§3º R$ 409.045,00

FUNDAÇÃO CRIANÇA: Reservas de Capital R$ 1.570.000,00 e Reserva de Reavaliação R$ 50.304.177,43.

ETC: Correção Monetária do Capital Realizado R$ 22.486.769,00 e Demais Reservas de Capital R$ 38.569.414,00

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	19.629	41.897	10.155
Alienação de Bens Móveis	2.349	2.213	1.145
Alienação de Bens Imóveis	17.094	39.498	9.009
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	186	187	-

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.717	39.650	12.627
DESPESAS DE CAPITAL	19.717	39.650	12.627
Investimentos	3.612	-	12.627
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	16.106	39.650	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	3.571	3.660	1.413

FONTE: Dados do Anexo 11 do RREO 6º bimestre de 2020

NOTA: Em 2018 houve mudança no leiaute deste quadro, sendo inseridos os campos "Alienação de Bens Intangíveis" e "Rendimentos de Aplicações Financeiras".

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	70.713	68.523	81.229
Receita de Contribuições dos Segurados	22.766	22.087	34.609
Civil	22.766	22.087	34.609
Ativo	22.766	22.087	34.609
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	45.570	44.112	44.805
Civil	45.570	44.112	44.805
Ativo	45.570	44.112	44.805
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	2.376	2.322	1.814
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	2.376	2.322	1.814
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços		2	1
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)		2	1
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III -II)	70.713	68.523	81.229
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	279	548	644
Aposentadoria	69	163	234
Pensões	210	385	410
Outros Benefícios Previdênciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdênciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	279	548	644
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	70.433	67.975	80.585
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	96.497	134.372	147.103
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020

Caixa e Equivalentes de Caixa	866	6.135	41.245
Investimentos e Aplicações	1.179.870	1.424.806	1.257.160
Outros Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	293.006	325.573	227.168
Receita de Contribuições dos Segurados	52.548	47.601	61.639
Civil	52.548	47.601	61.639
Ativo	42.456	36.660	50.389
Inativo	8.803	9.522	9.773
Pensionista	1.289	1.419	1.476
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	109.130	107.123	97.306
Civil	109.130	107.123	97.306
Ativo	109.130	107.123	97.306
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	39.509	77.655	13.878
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	14.001	77.655	13.878
Receitas de Valores Mobiliários	25.509		
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	91.819	93.194	54.345
Outras Receitas Correntes	69.401	70.318	54.091
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.418	22.876	254
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	293.006	325.573	227.168

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	498.348	535.557	565.974
Aposentadoria	421.982	452.035	477.678
Pensões	76.362	83.519	88.293
Outros Benefícios Previdênciários	3	3	2
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdênciários			
Outras Despesas Previdenciárias	3		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	3		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	498.351	535.557	565.974

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	(205.345)	(209.984)	(338.807)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	243.465	276.334	64.165
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMNISTRAÇÃO RPPS (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.698	6.511	4.143
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	94	4	3
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMNISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	3.793	6.515	4.146

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(3.793)	(6.515)	(4.146)

FONTE: LOA e Balancetes finais do mês de dezembro de 2018, 2019 e 2020.
NOTA: Despesas empenhadas.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (2)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)=(Exerc.Anterior)+(c)	(Fundo de Previdência)
2021	99.103	8.067	91.036	669.169	694.115
2022	100.094	10.357	89.737	758.906	813.411
2023	101.095	11.594	89.501	848.407	937.239
2024	102.106	13.961	88.145	936.552	1.064.637
2025	103.127	16.121	87.006	1.023.559	1.195.968
2026	104.158	18.690	85.468	1.109.026	1.330.984
2027	105.200	21.714	83.486	1.192.513	1.469.380
2028	106.252	25.187	81.065	1.273.578	1.610.842
2029	107.314	29.488	77.826	1.351.404	1.754.658
2030	108.388	34.564	73.823	1.425.228	1.900.144
2031	109.471	38.989	70.482	1.495.710	2.048.042
2032	110.566	44.329	66.238	1.561.947	2.197.526
2033	111.672	51.328	60.344	1.622.291	2.346.977
2034	112.789	60.116	52.673	1.674.964	2.494.583
2035	113.916	68.501	45.416	1.720.379	2.640.690
2036	115.056	78.471	36.584	1.756.964	2.783.633
2037	116.206	87.367	28.839	1.785.803	2.924.395
2038	117.368	96.896	20.473	1.806.275	3.062.253
2039	118.542	115.176	3.366	1.809.642	3.188.176
2040	119.727	129.374	(9.646)	1.799.995	3.305.864
2041	120.925	143.207	(22.282)	1.777.713	3.415.371
2042	122.134	155.447	(33.313)	1.744.400	3.518.006
2043	123.355	167.572	(44.216)	1.700.183	3.613.625
2044	124.589	181.042	(56.453)	1.643.730	3.700.588
2045	125.835	192.586	(66.751)	1.576.979	3.780.525
2046	127.093	202.974	(75.881)	1.501.098	3.854.348
2047	128.364	212.876	(84.512)	1.416.586	3.922.319
2048	129.648	223.475	(93.828)	1.322.758	3.983.508
2049	130.944	233.772	(102.828)	1.219.930	4.037.963
2050	132.253	241.643	(109.389)	1.110.541	4.087.905
2051	133.576	246.827	(113.251)	997.289	4.135.905
2052	134.912	250.625	(115.714)	881.576	4.183.313
2053	136.261	253.663	(117.402)	764.173	4.230.895
2054	137.623	256.703	(119.079)	645.094	4.278.670
2055	139.000	259.130	(120.131)	524.963.277	4.327.283
2056	140.390	260.905	(120.515)	404.448.093	4.377.449
2057	141.794	263.924	(122.131)	282.317.322	4.427.974
2058	143.212	266.966	(123.755)	158.562.495	4.478.863
2059	144.644	270.031	(125.387)	33.175.059	4.530.122
2060	146.090	273.119	(127.029)	(93.854)	4.581.758
2061	147.551	276.230	(128.679)	(222.532)	4.633.776
2062	149.027	279.364	(130.337)	(352.870)	4.686.183
2063	150.517	282.522	(132.005)	(484.875)	4.738.985
2064	152.022	285.704	(133.682)	(618.557)	4.792.189
2065	153.542	288.910	(135.368)	(753.925)	4.845.801
2066	155.078	292.140	(137.063)	(890.988)	4.899.829
2067	156.628	295.396	(138.767)	(1.029.755)	4.954.279
2068	158.195	298.676	(140.481)	(1.170.236)	5.009.160
2069	159.777	301.981	(142.204)	(1.312.440)	5.064.478

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (2)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)=(Exerc.Anterior)+(c)	(Fundo de Previdência)
2070	161.374	305.312	(143.937)	(1.456.377)	5.120.241
2071	162.988	308.668	(145.680)	(1.602.057)	5.176.457
2072	164.618	312.050	(147.432)	(1.749.489)	5.233.135
2073	166.264	315.459	(149.195)	(1.898.684)	5.290.282
2074	167.927	318.894	(150.967)	(2.049.651)	5.347.907
2075	169.606	322.356	(152.749)	(2.202.400)	5.406.019
2076	171.302	325.844	(154.542)	(2.356.943)	5.464.626
2077	173.015	329.361	(156.345)	(2.513.288)	5.523.739
2078	174.745	332.904	(158.159)	(2.671.447)	5.583.366
2079	176.493	336.476	(159.983)	(2.831.430)	5.643.518
2080	178.258	340.076	(161.818)	(2.993.249)	5.704.204
2081	180.040	343.704	(163.664)	(3.156.913)	5.765.435
2082	181.841	347.335	(165.494)	(3.322.407)	5.827.248
2083	183.659	351.022	(167.363)	(3.489.770)	5.889.628
2084	185.496	354.739	(169.243)	(3.659.013)	5.952.585
2085	187.351	358.485	(171.135)	(3.830.148)	6.016.131
2086	189.224	362.262	(173.038)	(4.003.186)	6.080.278
2087	191.116	366.068	(174.952)	(4.178.138)	6.145.038
2088	193.028	369.906	(176.878)	(4.355.016)	6.210.423
2089	194.958	373.774	(178.816)	(4.533.832)	6.276.448
2090	196.907	377.673	(180.766)	(4.714.597)	6.343.125
2091	198.876	381.604	(182.727)	(4.897.325)	6.410.468
2092	200.865	385.567	(184.701)	(5.082.026)	6.478.491
2093	202.874	389.562	(186.688)	(5.268.714)	6.547.209
2094	204.903	393.589	(188.686)	(5.457.400)	6.616.638
2095	206.952	397.649	(190.698)	(5.648.098)	6.686.792

FONTE: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro. Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS (PLANO FINANCEIRO)
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS FINANCEIRAS	DESPESAS FINANCEIRAS	RESULTADO FINANCEIRO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (2)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)=(Exerc.Anterior)+(c)	(Fundo de Previdência)
2021	153.032	579.450	(426.418)	924.913	1.430.654
2022	154.174	585.766	(431.592)	493.321	1.514.633
2023	157.010	651.180	(494.170)	(849)	1.603.542
2024	136.950	659.920	(522.970)	(523.819)	1.697.670
2025	135.980	673.984	(538.004)	(1.061.823)	1.797.323
2026	132.620	686.818	(554.198)	(1.616.022)	1.902.826
2027	128.725	699.878	(571.153)	(2.187.175)	2.014.522
2028	123.734	711.932	(588.198)	(2.775.373)	2.132.775
2029	118.059	723.081	(605.023)	(3.380.395)	2.257.968
2030	111.940	732.000	(620.060)	(4.000.455)	2.390.511
2031	105.935	742.541	(636.606)	(4.637.062)	2.530.834
2032	98.484	748.380	(649.896)	(5.286.958)	2.679.394
2033	92.390	747.905	(655.515)	(5.942.473)	2.836.675
2034	85.919	743.430	(657.511)	(6.599.983)	3.003.187
2035	79.341	730.987	(651.645)	(7.251.629)	3.179.474
2036	74.327	720.330	(646.003)	(7.897.632)	3.366.110
2037	68.188	708.916	(640.728)	(8.538.359)	3.563.700
2038	61.679	692.105	(630.426)	(9.168.786)	3.772.889
2039	55.642	673.163	(617.521)	(9.786.307)	3.994.358
2040	49.934	651.359	(601.425)	(10.387.732)	4.228.827
2041	44.947	629.310	(584.363)	(10.972.096)	4.477.059
2042	39.699	604.255	(564.556)	(11.536.652)	4.739.862
2043	35.357	580.789	(545.432)	(12.082.084)	4.194.430
2044	30.194	555.968	(525.774)	(12.607.858)	3.883.801
2045	25.272	528.996	(503.723)	(13.111.582)	3.578.951
2046	21.017	500.548	(479.530)	(13.591.112)	3.282.378
2047	17.132	470.244	(453.112)	(14.044.224)	2.996.796
2048	14.317	439.390	(425.073)	(14.469.297)	2.724.448
2049	11.816	410.054	(398.237)	(14.867.535)	2.464.822
2050	9.748	379.487	(369.739)	(15.237.274)	2.220.295
2051	8.422	349.670	(341.248)	(15.578.522)	1.991.674
2052	7.168	320.467	(313.299)	(15.891.821)	1.779.261
2053	6.035	292.588	(286.552)	(16.178.373)	1.582.702
2054	5.045	265.314	(260.269)	(16.438.642)	1.402.377
2055	4.238	238.834	(234.597)	(16.673.239)	1.238.536
2056	3.733	213.854	(210.120)	(16.883.359)	1.090.847
2057	3.273	190.988	(187.715)	(17.071.074)	958.065
2058	2.811	167.505	(164.695)	(17.235.769)	841.620
2059	2.433	146.520	(144.087)	(17.379.856)	739.931
2060	2.102	127.866	(125.764)	(17.505.620)	651.460
2061	1.774	111.187	(109.414)	(17.615.033)	574.906
2062	1.517	96.358	(94.841)	(17.709.874)	509.099
2063	1.293	83.248	(81.955)	(17.791.830)	452.894
2064	1.098	71.658	(70.560)	(17.862.390)	405.288
2065	929	61.475	(60.546)	(17.922.936)	365.335
2066	783	52.567	(51.784)	(17.974.720)	332.171
2067	658	44.765	(44.108)	(18.018.827)	305.052
2068	551	38.011	(37.460)	(18.056.287)	283.255
2069	459	32.146	(31.687)	(18.087.974)	266.173

EXERCÍCIO	RECEITAS FINANCEIRAS	DESPESAS FINANCEIRAS	RESULTADO FINANCEIRO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (2)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)=(Exerc.Anterior)+(c)	(Fundo de Previdência)
2070	382	27.094	(26.713)	(18.114.687)	253.247
2071	316	22.779	(22.463)	(18.137.149)	243.960
2072	261	19.064	(18.803)	(18.155.952)	237.905
2073	215	15.920	(15.705)	(18.171.657)	234.686
2074	177	13.248	(13.070)	(18.184.728)	233.980
2075	145	10.965	(10.820)	(18.195.548)	235.531
2076	119	9.076	(8.958)	(18.204.506)	239.066
2077	97	7.470	(7.374)	(18.211.880)	244.406
2078	79	6.128	(6.049)	(18.217.929)	251.385
2079	64	5.016	(4.952)	(18.222.881)	259.859
2080	52	4.118	(4.066)	(18.226.947)	269.692
2081	42	3.385	(3.343)	(18.230.289)	280.792
2082	32	2.632	(2.600)	(18.232.889)	293.246
2083	27	2.207	(2.180)	(18.235.069)	306.800
2084	23	1.855	(1.832)	(18.236.902)	321.436
2085	19	1.563	(1.545)	(18.238.446)	337.154
2086	16	1.321	(1.305)	(18.239.751)	353.962
2087	13	1.118	(1.105)	(18.240.856)	371.878
2088	11	949	(938)	(18.241.794)	390.929
2089	9	806	(797)	(18.242.591)	411.148
2090	8	687	(679)	(18.243.270)	432.575
2091	7	585	(579)	(18.243.848)	455.257
2092	6	500	(494)	(18.244.343)	479.246
2093	5	427	(423)	(18.244.765)	504.598
2094	4	366	(362)	(18.245.127)	531.377
2095	3	264	(260)	(18.245.387)	559.699

FONTE: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - Plano Previdenciário

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

3. Não foram considerados os aportes para cobertura de déficit atuarial, definidos na Lei Municipal nº 6.145.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO VIII
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

TRIBUTO/ CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU / Taxas	Isenção / Remissão	Aposentados/Pensionistas	5.352	5.622	5.892	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
	Isenção	Ex-combatentes	8	9	10	
	Isenção	Hortifrutigranjeiros / Cobertura Vegetal	164	173	181	
	Isenção	Isenção Automática (R$ 56.057,50)	752	790	828	
	Isenção	Cobertura Vegetal	3.058	3.212	3.367	
	Isenção	Aposentados/Cobertura Vegetal	7	8	8	
	Isenção	Aposentados/isenção Automática (R$ 56.057,50)	56	59	61	
	Remissão	Remissão em decorrência da incapacidade econômica / financeira do contribuinte	365	370	388	
	Isenção / Remissão	Demais Isenções / Entidade Sem fins Lucrativos	10.501	11.032	11.561	
	Isenção	Desconto p/ Pagamento Antecipado	9.943	10.445	10.947	
	Isenção / Remissão	Templos	7.071	7.428	7.785	
	Isenção	Autarquias Municipais	1.512	1.588	1.664	
	Isenção	Programa de incentivo fiscal	2.900	3.002	3.099	
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Benefício para imóveis oriundos de programas habitacionais e de regularização fundiária	2.300	2.381	2.458	
	Isenção / Remissão	Benefícios para os empreendimentos habitacionais produzidos pela CDHU	4.359	4.579	4.799	
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Incentivo programas institucionais	1.795	1.901	2.012	
	Isenção	Universidade Pública	2.436	2.559	2.682	
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Programa de incentivo à adimplência	8.002	6.729	6.947	
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Restrição de uso de imóvel por ato administrativo	1.350	1.401	1.410	
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Incentivo para utilizaçao de áreas urbanas	1.492	1.501	1.510	
ISSQN	Isenção	Desconto p/ Pagamento Antecipado	25	26	26	
	Isenção/Remissão/ Redução de Alíquota	Incentivo a programas institucionais / Demais Isenções / Remissão	945	968	993	
	Redução Alíquota	Programa de incentivo fiscal	1.676	1.730	1.788	
	Redução Alíquota	Incentivo a programas habitacionais	517	547	580	
	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	3.607	3.722	3.847	
	Redução Alíquota	Incentivo a programações culturais, festivais e de lazer	175	180	186	
Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Publicidade, Obras e Sanitária	Isenção / Remissão	Entidades/Templos	306	317	327	
	Isenção	Desconto p/ pagamento antecipado	459	487	515	
	Isenção	Autarquias Municipais	8	8	8	
	Isenção	Entidades de Apoio à Educação (APMs)	62	66	70	
	Isenção	Universidade Pública	5	6	6	
	Isenção	Isenção às Microempresas Individuais (MEIs)	5.014	5.190	5.358	
	Isenção	Incentivo a programas habitacionais	73	77	82	
	Remissão / Isenção	Incentivo à mobilidade urbana	95	101	107	
	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	47	49	51	
	Isenção	Incentivo a programações culturais, festivas e de lazer	321	331	342	
	Remissão / Isenção	Incentivo para regularidade de utilização de área municipais	72	75	0	
CIP	Isenção	Desconto p/ Pagamento Antecipado	38	40	42	
	Isenção / Remissão	Benefícios para os empreendimentos habitacionais produzidos pela CDHU	2	2	2	
	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	47	49	51	
ITBI	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Incentivo à regularização da propriedade e Demais Títulos	6.500	4.537	6.728	
	Redução Alíquota	Isenção por incentivo a programas habitacionais	5.939	6.147	6.346	
	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	393	406	420	
Outras Rendas	Remissão / Isenção	Incentivo à mobilidade urbana	128	132	136	
		Incentivo para regularidade de utilização de área municipais	730	500	0	
		Programa de incentivo à adimplência	1.252	1.292	1.335	
		Incentivo a programações culturais, festivas e de lazer	99	102	106	
TOTAL			**91.958**	**91.873**	**97.059**	

FONTE: Departamento da Receita-SF.1 - previsão dos valores passíveis de renúncia; Banco Central do Brasil - previsão de variação do IPCA-15 (05/02/2021)
Índices IPCA-15 utilizados: 2021 = 3,79% ; 2022 = 3,50%; 2023 = 3,25% e 2024 = 3,35%

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	207.645
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	207.645
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	207.645
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	207.645

FONTE: Balanços do Município.

NOTA: O aumento permanente da receita, bem como das transferências, foi calculado com base no crescimento médio da arrecadação verificado nos anos de 2017 a 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
2022

LRF, art. 4°, § 2°, inciso III — R$ milhares

ACIMA DA LINHA			
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.446.208	4.709.686	4.815.865
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.879.143	1.978.858	2.113.660
IPTU	672.292	708.873	758.916
ISS	677.711	713.493	765.714
ITBI	92.330	100.844	109.421
IRRF	212.097	221.996	233.078
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	224.713	233.652	246.531
Contribuições	184.735	192.797	201.532
Receita Patrimonial	117.768	184.860	54.177
Aplicações Financeiras (II)	38.918	39.873	40.061
Outras Receitas Patrimoniais	78.850	144.987	14.116
Transferências Correntes	1.924.018	2.007.399	2.095.329
Cota-Parte do FPM	65.137	68.936	73.026
Cota-Parte do ICMS	758.812	806.952	854.834
Cota-Parte do IPVA	163.558	173.511	183.807
Cota-Parte do ITR	105	108	111
Transferências da LC 87/1996	0	0	0
Transferências da LC 61/1989	5.707	6.040	6.398
Transferências do FUNDEB	409.600	433.186	458.188
Outras Transferências Correntes	521.099	518.666	518.965
Demais Receitas Correntes	340.544	345.772	351.167
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	340.544	345.772	351.167
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	4.407.290	4.669.813	4.775.804
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.016.729	705.404	466.015
Operações de Crédito (VI)	498.254	481.267	317.608
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-
Alienação de Bens	212.489	76.229	21.729
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	212.489	76.229	21.729
Outras Alienações de Bens	-	-	-
Transferência de Capital	237.879	117.908	95.638
Convênios	87.879	56.659	53.659
Outras Transferências de Capital	150.000	61.249	41.979
Outras Receitas de Capital	68.107	30.000	31.040
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	68.107	30.000	31.040
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	305.986	147.908	126.678
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.713.276	4.817.721	4.902.482
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.900.748	3.962.767	3.995.985
Pessoal e Encargos Sociais	1.617.178	1.697.009	1.796.237
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	118.841	146.620	161.786
Outras Despesas Correntes	2.164.729	2.119.138	2.037.962
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.164.729	2.119.138	2.037.962
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.781.907	3.816.147	3.834.199
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.271.798	1.144.706	960.151
Desp. de Capital Advindas de Operações de Crédito (XVII)	498.254	481.267	317.608
Investimentos	406.517	284.223	270.781
Inversões Financeiras	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIX)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida (XXI)	367.027	379.216	371.762
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX - XXI)	406.517	284.223	270.781
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	290.391	307.617	325.744
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXII + XXIII)	4.478.815	4.407.987	4.430.724
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXV) = (XII - XXIV)	**234.461**	**409.734**	**471.758**
JUROS NOMINAIS	**2022**	**2023**	**2024**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXVI)	38.918	39.873	40.061
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVII)	118.841	146.620	161.786

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVIII) = XXV + (XXVI -XXVII)	**154.538**	**302.987**	**350.033**

ABAIXO DA LINHA			
ESPECIFICAÇÃO	**2022 (a)**	**2023 (b)**	**2024 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.549.122	3.678.252	3.551.965
DEDUÇÕES (XXX)	623.621	623.621	623.621
Disponibilidade de Caixa	608.091	608.091	608.091
Disponibilidade de Caixa Bruta	647.366	647.366	647.366
(-) Restos a Pagar Processados (XXXI)	39.275	39.275	39.275
Demais Haveres Financeiros	15.531	15.531	15.531
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXIX - XXX)	2.925.501	3.054.630	2.928.344
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (XXXIII)	**(2021-a)**	**(a-b)**	**(b-c)**
	(449.614)	(129.130)	126.287
AJUSTE METODOLÓGICO	**2022**	**2023**	**2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIV)	17.153	17.153	17.153
RECEITA E ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	212.489	76.229	21.729
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXV)	204.312	186.705	187.543
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)	-	-	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVII)	165.161	154.920	159.965
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIII - XXXIV - IX + XXXV + XXXVI - XXXVII + XXXVIII)	(640.106)	(190.727)	114.983
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXVI - XXVII)	(560.183)	(83.980)	236.708

FONTES:

Receitas: Departamento da Receita e projeções das entidades de Administração Indireta.

Juros, encargos e amortização da dívida: Departamento do Tesouro.

Pessoal e Encargos: Departamento de Gestão de Pessoas.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
• Arrecadação de tributos e transferências constitucionais a menor que o previsto no Orçamento, em função de alterações na perspectiva econômica ou outros eventos	245.000	• Revisão da receita orçamentária, redução das despesas e contingenciamento das cotas financeiras e dotações orçamentárias.	268.000
• Recomposição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais LC 151/15	11.000	• Redução de investimentos custeados com recursos do tesouro municipal.	
• Resultados desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais, com consequente aumento na despesa com precatórios judiciários.	6.000		
• Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais atípicos e imprevisíveis.	6.000		
TOTAL	**268.000**	**TOTAL**	**268.000**

FONTE: Gabinete da Secretaria de Finanças.

Nota: O Município de São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2021, editou o Decreto Municipal n° 21.466/2021, mantendo o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, situação já decretada anteriormente pelo Decreto Municipal nº 21.116, de 24 março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública no território municipal. Em razão desta situação, neste momento ainda não é possível conhecer totalmente os efeitos e impactos na arrecadação municipal no presente exercício e nos vindouros. O Município, desde o início da crise sanitária causada pela pandemia, sofre com a crescente demanda de recursos para arcar com os gastos decorrentes do estado de emergência e calamidade pública aqui instalados, que aumentou consideravelmente os gastos com os serviços municipais de saúde e assistência social.

Ao mesmo tempo, o Município realizou gestões junto ao Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, para que este encaminhe proposta ao Governo Federal de nova legislação, tal qual ocorrido em 2020, reeditando normas objetivando a transferência de recursos da União para os Municípios, com vistas a recompor perdas na arrecadação, bem como permitir a repactuação de encargos da dívida fundada, suspensão dos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais, dentre outros itens que permitam o direcionamento de mais recursos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Contudo, as projeções desta peça orçamentária levam em conta a ampliação da vacinação em massa como fator positivo para a retomada da economia e recuperação da arrecadação municipal. E, considerando os prazos legais de entrega desta peça orçamentária, assinalamos que uma possível queda de arrecadação acarretará em medidas de redução de despesas de forma proporcional no curso do exercício.

MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO